

PROGRAMA ERASMUS+ – ENSINO ESCOLAR

Critérios de seleção de Professores/Técnicos para mobilidade

1. Âmbito e objetivos:

1.1 - O presente documento enuncia as condições gerais para a participação de docentes/técnicos em mobilidade no estrangeiro, no âmbito do programa Erasmus+ KA1 – Ensino Escolar, bem como os critérios de seleção e seriação de candidatos.

O projeto decorrerá nas datas estipuladas no projeto e no número previsto no total de mobilidades para curso estruturado ou em job shadowing.

1.2 – As condições gerais para a realização de mobilidades individuais para fins de aprendizagem, que aqui se apresentam, assumem os seguintes objetivos de acordo com o Plano de Melhoria e Projeto Educativo do Agrupamento:

- a)** Melhorar as competências ao nível das lideranças das escolas/agrupamento.
- b)** Promover práticas pedagógicas colaborativas inovadoras e promotoras de partilha e reflexão sobre a prática letiva.
- c)** Melhorar as competências [linguísticas, digitais, científicas, gestão de conflitos, práticas de avaliação e feedback, entre outras] dos ensinantes para [co]responder às necessidades de todos, e de cada um dos aprendentes, quer para saber lidar com a sua diversidade quer com as suas dificuldades sejam estas significativas ou não.
- d)** Conhecer outras ferramentas/instrumentos de avaliação que contribuam para a melhoria dos resultados e do feedback aos alunos dos mesmos.

2- Responsabilidade e gestão:

2.1. - A coordenação da gestão dos projetos de mobilidade é da competência da coordenadora do projeto ERASMUS+ no agrupamento, presidida pela Diretora do Agrupamento.

3- Destinatários:

Aplica-se a todos os docentes/técnicos:

- a)** do quadro do Agrupamento, bem como outro pessoal que participa no desenvolvimento estratégico da escola;
- b)** que tenham experiência em vários níveis de ensino e/ou em vários ciclos de ensino.

4- Deveres dos Candidatos:

Os candidatos ao Projeto Erasmus+ KA1 encontram-se obrigados aos seguintes deveres, sob pena de serem excluídos:

- a)** a apresentar um plano de disseminação das aprendizagens, realizadas no seio do Agrupamento de Escolas de Castro Verde, indicando aquilo a que se comprometem realizar: sessões de divulgação em reuniões gerais, de departamento, grupo disciplinar, conselho pedagógico, diretores de turma; ações de curta duração; ações ou cursos de formação acreditados; sessões em seminários ou congressos no Agrupamento; redação de artigos para publicação na página da escola e redes sociais;

b) preencher e entregar, dentro dos prazos definidos, toda a documentação exigida pela coordenadora dos projetos Erasmus+ e inerente à preparação para a mobilidade e avaliação intermédia (preenchimento de diários de bordo) e final (relatórios finais após mobilidade).

5- Critérios de seleção:

- a)** serão selecionados preferencialmente docentes/técnicos pertencentes ao quadro da função pública, por ordem: professores do QA; professores do QZP; professores contratados;
- b)** manifestação de vontade e disponibilidade para a realização de atividades de preparação (anterior à formação) e de disseminação de resultados (posterior à formação);
- c)** manifestação de interesse pela área de formação;
- d))** pertinência da formação para o desenvolvimento profissional dos docentes/técnicos;
- e)** competências comunicativas mínimas específicas da formação;
- f)** ter disponibilidade de se ausentar do país, de acordo com o estipulado no projeto;
- g))** participação/ interesse em projetos europeus;
- h)** os elementos da equipa Erasmus+ (diretora e coordenadora do programa Erasmus +), responsáveis pela criação, monitorização, implementação e disseminação dos projetos poderão participar em qualquer projeto sem necessidade de seleção, desde que cumpram os deveres exigidos aos destinatários;

6- Processo de candidatura

- a)** as candidaturas individuais devem ser entregues na direção do agrupamento;
- b)** a candidatura, disponibilizada por email, deverá ser entregue na direção do agrupamento preenchida e assinada.

7- Júri:

- a)** a avaliação e seleção das candidaturas cabe ao júri de seleção;
- b)** o júri de seleção é composto por 3 elementos: a Coordenadora do Projeto Erasmus, o Coordenador do Plano Anual de Atividades e a Diretora do Agrupamento, a qual preside à reunião;
- c)** o júri delibera com total independência e em plena liberdade de critério, por maioria qualificada, cabendo, em caso de empate, ao Presidente do Júri o voto de qualidade.

8- Divulgação dos resultados:

Os candidatos selecionados serão contactados pela coordenadora Erasmus+ do Agrupamento.

9- Omissões:

Em todo o caso omissos, a decisão compete ao Júri definido no ponto 7.

Castro Verde, 20 de novembro de 2024

A Diretora

M^ª Madalena Coelho